

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 323/19 Data: 07/02/2019

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.403,49 (cinquenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.403,49 (cinquenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

		Soma	50.403,49
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3569	30.403,49
	Equipamentos e Material Permanente	569	10.000,00
	Indenizações e Restituições	569	5.000,00
			Valor
Atividade: 1.081	EQUIPAMENTO UBS VITOR DANT	<u>ras</u>	
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Função: 10	Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		

Câmara Municipal de Cornéllo Grais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 Recebido em www.cornelioprocopio.pr.gov.br Horas: 08 30 procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2° Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 569, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ (30.403,49 (trinta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde **Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 1.081 <u>EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS</u>

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta			
1.081	Município	Equipamentos UBS Vitor Dantas	569		Unidade	de Física	Recursos - R\$			
							Vinculados	Livres	Total	
				2018			-	•	-	
				2019			5.000,00	-	5.000,00	
				2020			-		-	
				2021			-	-	-	
						Total	5.000,00		5.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.081	1 Município	io Equipamentos UBS Vitor Dantas	569		Unidade	Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	-
				2019			10.000,00		10.000,00
		þ-		2020			-		-
				2021			-	-	
						Total	10.000,00		10.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	cal Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.081	1 Município	Equipamentos UBS Vitor Dantas	3569		Unidade	e Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-		-
				2019			30.403,49	-	30.403,49
				2020				-	-
				2021			-	-	
						Total	30.403,49		30.403,49

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 304 Programa: 7 Vigilância Sanitária Promoção da Saúde

Atividade: 1.081

EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.081	Equipamentos UBS Vitor Dantas	Município	Serviços	569	5.000,00
1.081	Equipamentos UBS Vitor Dantas	Município	Equipamentos	569	10.000,00
1.081	Equipamentos UBS Vitor Dantas	Município	Equipamentos	3569	30.403,49
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	50.403,49



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5°. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Genal do Município

Sueli Cecília Teodoro Valorio
Diretora do Departamento de Contabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

Câmara Municipal de Cornélio Procópio Recebido em 1/02/19 Horas: 08/20 Motorn ENCARREGADO



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 323/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte e superávit financeiro do exercício anterior na fonte 569 – EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

O Requalifica UBS é uma das estratégias do Ministério da Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica. Por meio do programa, o MS propõe uma estrutura física das unidades básicas de saúde - acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade - que facilite a mudança das práticas das equipes de Saúde.

- excesso de arrecadação saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- superávit financeiro diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- Id Uso número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime/de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouch

Prefeito

Câmara Municipal de Cornélio Procópio Recebido em 1/02/19

Horas: 08130

ENCARREGADO